

**SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL 001/2017**  
**CONTRATO DE APRENDIZAGEM – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE 22/05/2017 a 02/06/2017**

O Diretor Administrativo da Eletrosul Centrais Elétricas S. A., no uso de suas atribuições, com base no Decreto 5.598/2005, com diretrizes curriculares estabelecidas pela portaria MTE 615, de 13 de dezembro de 2007, e Termos de Cooperação nº 1303140002, 1303140003 com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, torna pública a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento imediato de 04 vagas para aprendizes, bem como composição de Cadastro de Reserva.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente Seleção Pública destina-se ao provimento de aprendizes e a formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas se e quando vierem a existir, que forem criadas dentro do prazo de validade da Seleção, definida neste Edital.

1.2. São de responsabilidade do SENAI as etapas de inscrição, realização e aplicação da prova escrita e análise de documentação para matrícula no curso de aprendizagem. As etapas de comprovação de documentação para assinatura dos contratos de aprendizagem dos candidatos aprovados e selecionados e de exames médicos serão de responsabilidade da Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

1.3. A validade desta Seleção Pública, para os candidatos classificados nos termos deste Edital, será de acordo com o período do Curso de Aprendizagem elaborado pelo SENAI do Paraná e Rio Grande do Sul, a contar da data do início do Curso de Aprendizagem.

1.4. A prova escrita será realizada nas cidades de Curitiba – PR e Gravataí – RS, em datas, horários e locais informados conforme o estabelecido no item 9.1 deste edital.

1.5. A Eletrosul Centrais Elétricas S.A. oferece benefícios a todos os seus Jovens Aprendizizes, incluindo:

1.5.1. Aplicação do Salário Mínimo-Hora Nacional Regional como remuneração durante o período de aprendizagem. Em não havendo Piso Regional, a base para cálculo será o Salário Mínimo-Hora Nacional.

1.5.2. Vale-transporte.

1.5.3. Vale-alimentação.

1.5.4. Seguro contra acidentes pessoais

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília/DF.

## **2. DO CONCEITO**

2.1. Aprendiz: É o maior de quatorze anos e menor de vinte e quatro anos que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.598/2005.

2.2. Caso o aprendiz seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade para contratação, conforme art. 428, § 5º da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.3. O Curso de Aprendizagem tem o objetivo de preparar os jovens para a inserção ao mercado de trabalho, de acordo com Legislação vigente.

2.4. O período de aprendizagem para os efeitos do contrato compreende atividades teóricas e práticas, na qual o Aprendiz receberá qualificação que serão desenvolvidas no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e na Eletrosul, conforme programa pedagógico previsto para cada localidade.

2.5. A jornada de Aprendizagem, a duração do curso e demais informações pertinentes à Seleção são estabelecidos a seguir:

2.5.1. A jornada de Aprendizagem é variável conforme programa pedagógico aplicado na localidade, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada. No quadro 1 estão definidas a carga-horária, bem como os períodos de prática teoria aplicados por curso.

Quadro 1: Carga-horária por curso

UF	Município	Curso de Aprendizagem	Período do Curso no SENAI	Período de Prática na Empresa	Carga Horária Semanal	Duração	Carga Horária Total
PR	Curitiba	Eletricista Industrial	Matutino (3 horas)	Vespertino (4 horas)	35	18 meses	2520
RS	Gravataí	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	Vespertino (4 horas)	Matutino (3 horas)	35	18 meses	2520

2.5.2. Duração: De acordo com a duração do Curso de Aprendizagem estabelecido pelo SENAI de cada Estado (prazo determinado).

2.6. Os Aprendizes não serão efetivados pela Eletrosul Centrais Elétricas S.A. após o término do Contrato de Aprendizagem.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Os respectivos Estados, número de vagas, os cursos e as cidades onde serão realizadas as provas estão estabelecidos no quadro 2:

Quadro 2: Vagas por curso

UF	Município	Curso de Aprendizagem	Vagas	Período do Curso no SENAI	Período de Prática na Empresa	Cidade de Prova
PR	Curitiba	Eletricista Industrial	2	Matutino (3 horas)	Vespertino (4 horas)	Curitiba
RS	Gravataí	Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	2	Vespertino (4 horas)	Matutino (3 horas)	Gravataí

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição na presente Seleção Pública implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão gratuitas.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **22/05/2017 a 02/06/2017**, diretamente nos balcões de atendimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, nos endereços definidos no quadro 3:

Quadro 3: Endereços dos SENAI por município

UF	Município	SENAI	Endereço	Telefone
PR	Curitiba	SENAI CIC Curitiba	Rua Senador Accioly Filho, 298 – Cidade Industrial – Curitiba, CEP 81310-000	(41) 3271-7100
RS	Gravataí	SENAI Ney Damasceno Ferreira	Av. Plinio Gilberto Kroeff, 401 - Distrito Industrial - Gravataí, CEP 94045-390	(51)3390-1551

4.4. As inscrições serão realizadas no horário comercial, em dias úteis.

4.4.1. Cabe ao candidato informar-se sobre o horário de funcionamento nas secretarias de cada unidade através dos contatos presentes no quadro acima.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que atende todos os seguintes requisitos exigidos para o ingresso no programa, conforme definido no quadro 4:

Quadro 4: Requisitos para inscrição

UF	Município	Requisitos para inscrição
PR	Curitiba	- Ter idade entre 18 e 22 anos, exceto nos casos previstos no item 2.2 deste edital; - Apresentar o comprovante de conclusão do Ensino Fundamental; - Estar matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o Ensino Médio; - Ter disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária de 7 horas diárias em acordo com os períodos previstos nos itens 2.5.1 e 3.1 deste edital
RS	Gravataí	- Ter idade entre 18 e 22 anos, exceto nos casos previstos no item 2.2 deste edital; - Apresentar o comprovante de conclusão do Ensino Fundamental; - Estar matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o Ensino Médio; - Ter disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária de 7 horas diárias em acordo com os períodos previstos nos itens 2.5.1 e 3.1 deste edital.

4.5.1 O candidato não poderá completar 24 anos no decorrer do curso de aprendizagem, condição esta que será observada pelo SENAI no momento da inscrição.

4.6. Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas divulgadas neste Edital serão matriculados no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI de sua localidade, curso e período onde estarão reservadas as suas vagas.

4.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer momento do processo ou apresentar documentação falsa e não comparecer em qualquer etapa em data e horário estipulados.

4.8. O candidato é o responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e a Eletrosul Centrais Elétricas S.A. não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.9. A inscrição será efetuada pelo candidato ou, no seu impedimento, por seu responsável legal, devidamente identificado.

4.9.1 Para realizar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar original dos seguintes documentos do candidato:

- a) Documento de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de escolaridade;
- d) Comprovante de residência.

4.10. O Candidato egresso ou matriculado no Ensino Público deverá comprovar o vínculo no ato da inscrição, para que seja conferido a ele a pontuação extra prevista no item 8.6 deste Edital.

## **5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Os candidatos com deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

5.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para realizar a Prova deverá requerer por escrito especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica que

comprove o tipo de condição especial. Tal requerimento deverá ser encaminhado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI correspondente, no endereço constante no quadro 3 do item 4.3 deste Edital, até o dia **02/06/2017**.

5.3. O não envio do requerimento constante no item 5.2. desobriga o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI do atendimento especial.

5.4. A condição de pessoa com deficiência pode ser comprovada por meio de:

- a) Laudo médico especificando o tipo de deficiência;
- b) Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS.

5.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.6. Em atendimento ao Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o órgão responsável pela realização da seleção pública terá a assistência de equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

5.6.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) A CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

6.1. Ao candidato inscrito nesta Seleção caberá a responsabilidade de confirmar informações referentes à data, horário e local de realização da prova escrita através do mural do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI do local de sua inscrição.

6.2. Os candidatos poderão entrar em contato com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, pelos telefones informados no quadro 3 do item 4.3, para obter informações pertinentes à realização da Prova Escrita.

6.3. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização de todas as etapas desta Seleção.

6.4. Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo estipulado no cronograma (Anexo 01).

## **7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA**

7.1 A Seleção constará de 03 (três) etapas, conforme a seguir:

- a) Prova Escrita, (eliminatória e classificatória);
- b) Comprovação por documentos do item 4.5, (eliminatória);
- c) Exames Médicos, (eliminatória).

7.2. O Cronograma desta seleção encontra-se no ANEXO 01 deste Edital.

## **8. DA PROVA ESCRITA**

8.1. A Prova Escrita será composta de questões do tipo objetiva.

8.2. Todas as questões serão igualmente distribuídas entre as disciplinas de:

<b>PROVAS ESCRITAS</b>	<b>QUESTÕES</b>
MATEMÁTICA	10
LINGUA PORTUGUESA	10

8.3. Cada questão corresponderá a apenas uma única resposta correta.

8.4. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 10 acertos na Prova Escrita.

8.5. Estará automaticamente eliminado desta seleção o candidato que obtiver nota inferior a 10 acertos na Prova Escrita.

8.6. Serão conferidos 5 pontos extras ao candidato que comprovar documentalmente, no ato da inscrição, ser aluno de escola pública. Os pontos extras serão atribuídos somente aos candidatos que obtiverem no mínimo 10 acertos na Prova Escrita.

8.7. A nota final do candidato será calculada considerando-se o somatório algébrico da pontuação obtida na Prova Escrita, respeitando a pontuação mínima exigida no item 8.4, acrescidas da pontuação adicional que trata o item 8.6 deste Edital.

8.8. O conteúdo programático das provas se encontra no ANEXO 02 deste Edital.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

9.1. A aplicação da Prova está prevista para o dia **08/06/2017** às **09h00min**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O local de realização da prova será informado pelo SENAI no ato da inscrição do candidato.

9.2. Somente será permitido realizar a Prova o candidato que estiver munido de um documento oficial com foto (original). Serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade - RG
- b) Carteira de Motorista
- c) Carteira de Trabalho
- d) Carteira de Reservista

9.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar um documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência, não sendo permitida a entrada após o horário determinado para o início da mesma.



9.6. Não haverá segunda chamada para nenhuma etapa desta Seleção, bem como aplicação da prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

9.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Escrita munido de caneta de tinta azul ou preta, bem como de documento oficial com foto.

9.8. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de nenhuma espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

9.9. A Prova Escrita terá duração de **03 horas** e o candidato somente poderá se retirar do local da prova depois de transcorrido **30 minutos** do início da mesma.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório. Será avaliado na escala de 0 a 25 pontos o candidato que comprovar documentalmente, no ato da inscrição, ser aluno de escola pública, conforme itens 4.10 e 8.6 deste Edital. Aos demais candidatos a escala de pontuação será de 0 a 20 pontos.

10.2. Os candidatos classificados serão ordenados por ordem decrescente da maior nota.

10.3. A aprovação e classificação final nessa Seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser admitido no Programa Jovem Aprendiz, seguindo a rigorosa ordem classificatória.

10.4. Em nenhuma hipótese haverá obrigatoriedade de contratação de aprendizes, pela Eletrosul Centrais Elétricas S. A, dos candidatos do cadastro reserva.

10.5. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. Ser aluno de escola pública;
- II. Maior nota na prova de Matemática;
- III. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- IV. Candidato com a menor idade entre 18 e 22 anos;
- V. Menor número de Inscrição.

## **11. DA DIVULGAÇÃO**

11.1. A divulgação oficial das etapas, resultados e demais comunicações referentes a esta seleção pública dará por meio de:

11.1.1. Divulgação eletrônica pelo endereço [www.eletrosul.gov.br](http://www.eletrosul.gov.br)

11.1.2. Publicação no Diário Oficial da União – D.O.U.;

11.1.3. Publicação no Mural de Informações mural do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI do local de sua Inscrição;

11.1.4. Publicação em jornais de grande circulação em Porto Alegre-RS e Curitiba – PR.

11.1.5. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre todas as etapas deste certame, pelos meios citados anteriormente.

## **12. DA 2ª ETAPA DA SELEÇÃO – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DO ITEM 4.5**

12.1. Após a divulgação do resultado da Prova Escrita, a Eletrosul Centrais Elétricas S. A. convocará os candidatos aprovados, respeitando a lista de classificação, para comprovação da documentação do item 4.5 deste Edital.

12.2. A convocação dos candidatos para esta etapa será feita por correspondência.

12.3. Os candidatos convocados deverão apresentar, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF/CIC;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Endereço: contas de água, energia elétrica ou telefone;
- f) Comprovante de Escolaridade: atestado de matrícula da Instituição de Ensino, caso não tenha concluído o ensino médio, ou certificado de conclusão do ensino médio;
- g) Certidão de Nascimento;
- h) Certificado de Reservista - obrigatório para jovens do sexo masculino.

12.4. Nas etapas de entrega de documentação para a Eletrosul e durante a matrícula no SENAI, o candidato deverá comprovar por meio da apresentação dos comprovantes de escolaridade acima citados, a disponibilidade para a participação nos cursos de aprendizagem no período previsto no item 3.1 deste edital.

### **13. DA 3ª ETAPA – DOS EXAMES MÉDICOS**

13.1. Os Exames médicos buscam avaliar as condições de saúde do candidato e serão organizados pela Eletrosul, em data, local e horário a serem divulgados regionalmente.

13.2. A convocação dos candidatos para esta etapa será feita por meio de correspondência.

13.3. Os candidatos classificados nas etapas anteriores serão submetidos aos Exames Médicos, que informarão se o candidato está APTO ou INAPTO para participar do programa de aprendizagem, conforme o número de vagas disponível.

### **14. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

14.1. Os resultados da Prova Escrita, a classificação final e os resultados das demais etapas deste edital serão divulgados pelos meios apontados no item 11 deste Edital.

14.2. O candidato poderá interpor Recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente à data de divulgação dos resultados do gabarito da prova escrita.

14.3. Os recursos deverão ser interpostos perante a Unidade SENAI onde o candidato realizou sua inscrição, contendo nome completo, RG, nome do curso a que concorre, nome da etapa do recurso, exposição de motivos e fundamentação circunstanciada.

14.4. Os recursos deverão estar legíveis e dentro dos prazos estabelecidos.

14.5. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

14.6. Após o julgamento dos recursos sobre o gabarito das questões da prova escrita, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos concorrentes, indistintamente.

14.7. Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme item 11 deste edital.

14.8. A comissão examinadora do SENAI é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões.

## **15. DA 4ª ETAPA – DA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZAGEM**

15.1. Serão convocados, por correspondência, para contratação somente os candidatos aprovados em todas as etapas estabelecidas neste Edital, até o número de vagas por Curso e Unidade Operacional do SENAI, conforme o quadro do item 3.1.

15.2. Será celebrado Contrato de Aprendizagem por Tempo Determinado (Período conforme duração do Curso de Aprendizagem), ao final do qual será extinto.

## **16. DA MATRÍCULA JUNTO AO SENAI**

16.1. Para efetuar a matrícula nos cursos de aprendizagem, o candidato deve apresentar ao SENAI a via original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF/CIC;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Endereço: contas de água, energia elétrica ou telefone;
- g) Comprovante de Escolaridade: atestado de matrícula da Instituição de Ensino, caso não tenha concluído o ensino médio, ou certificado de conclusão do ensino médio;
- h) Carteira de reservista – obrigatório para jovens do sexo masculino;
- i) Uma foto 3x4 colorida recente.

16.1.1. O SENAI não realizará a matrícula do candidato, quando observada à impossibilidade do mesmo em cumprir integralmente a carga horária, em acordo com os períodos previstos nos itens 2.5.1 e 3.1 deste edital.

16.2. O início das aulas no Curso de Aprendizagem seguirá o calendário, período e carga horária estabelecida pelo SENAI de cada localidade.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A Eletrosul Centrais Elétricas S.A e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, não assumem quaisquer responsabilidades quanto ao transporte, alojamento ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas desta Seleção Pública.

17.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações.

17.3. A aprovação do candidato nesta Seleção Pública não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à Eletrosul Centrais Elétricas S. A. preencher somente o número de vagas estabelecido neste Edital.

17.4. Os avisos e resultado da Seleção Pública serão publicados no Diário Oficial da União.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Eletrosul Centrais Elétricas S. A..

## **18. DO FORO JUDICIAL**

O Foro para dirimir qualquer questão relacionada à Seleção Pública de que trata este Edital é o da Comarca de Florianópolis, Capital de Santa Catarina.

Florianópolis, 22 de maio de 2017.

Laércio Faria

Diretor Administrativo

**ANEXO 01**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ETAPA</b>
22/05/2017	Todas as Unidades	Publicação do Edital.
22/05/2017 a 02/06/2017	Todas as Unidades	Período de inscrição.
06/06/2017	Todas as Unidades	Divulgação da lista de candidatos inscritos.
08/06/2017	Todas as Unidades	Data prevista para a realização da prova escrita.
12/06/2017	Todas as Unidades	Publicação do Gabarito.
27/06/2017	Todas as Unidades	Divulgação da lista de classificados na prova escrita.
03/07/2017 a 07/07/2017	Todas as Unidades	Período de comprovação de documentos e exames médicos.
11/07/2017	Todas as Unidades	Divulgação do resultado final da seleção.
12 a 14/07/2017	SENAI Curitiba/PR	Período para efetuar matrícula no SENAI.
12 a 14/07/2017	SENAI Gravataí/RS	
Julho de 2017	SENAI PR/ RS	Início dos cursos de aprendizagem.

**ANEXO 02**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<p>Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Pontuação e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Emprego e sentido que imprime às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.</p>
<b>MATEMÁTICA</b>	<p>Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Medidas de ângulos e tipos; Teorema de Pitágoras.</p>